



LEI MUNICIPAL n° 406/2017.

EMENTA - AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2017, na importância de R\$ 9.791,70 (nove mil setecentos e noventa e um reais e setenta centavos), atendendo a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.01 GABINETE DO PREFEITO

04Administração

04.122 Administração Geral

04.122.5001 GESTÃO PÚBLICA

04.122.50012014.0000 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS MUNICIPAIS

3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	6.029,57
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	3.550,23
3.3.90.41.00	Contribuições	R\$	0,00
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	211,90
	TOTAL	R\$	9.791,70

CNPJ n° 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156

Site: www.tuparetama.pe.gov.br - E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br

Domingos Sávio da Costa Torres
2017.07.20



Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

- 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
- 99.999 - RESEVA DE CONTIGÊNCIA
- 99.999.0999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
- 99.999.0999.9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
- 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIAR\$ 9.791,70


Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto desta lei, no valor de R\$ 9.791,70 (nove mil setecentos e noventa e um reais e setenta centavos) no Plano Plurianual, lei nº 336 de 16 de dezembro de 2013 e na lei de Diretrizes Orçamentárias, lei nº 381 de 14 de setembro de 2016 em vigência nesse exercício para atender as alterações introduzidas pela Resolução TC nº 34 de 09 de novembro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 4º - Como recurso á abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á a dotação que está em vigência, e está em desacordo com o que preceitua a resolução 34 de novembro de 2016 do TCE-PE.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação.

Art. 6º - Estalei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
aos 02 dias do mês de junho de 2017.


DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO


Domingos Sávio da Costa Torres
02/06/2017